Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ 47.117.773/0001-16)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de outubro de 2025

Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** em 31 de outubro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, valorização e realização dos investimentos em direitos creditórios

O Fundo adquire direitos creditórios pulverizados de instituições e fundos cedentes, os quais possuem lastro em cédulas de crédito bancário (CCBs) que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira. Estes ativos são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescido de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzido, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Consideramos, desta forma, que a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (ii) teste de existência por meio de inspeção, na mesma base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos; (iii) verificação dos recebimentos de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos, bem como procedimentos de recálculo da correspondente provisão para perdas; e (v) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade do regulamento.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

SOLIS CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 47.117.773/0001-16
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/10/2025		31/10/2024	
Ativo	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**876**	**0,34**	**4**	**-**
Disponibilidades	876	0,34	4	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**12**	**-**	**6.362**	**3,14**
Títulos públicos federais	12	-	12	0,01
Fundos de investimento em renda fixa	-	-	6.350	3,13
Direitos creditórios (Nota 6)	**259.863**	**99,78**	**196.789**	**97,01**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	264.038	101,38	196.824	97,03
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.f)	(4.175)	(1,60)	(35)	(0,02)
Outros valores	**40**	**0,01**	**-**	**-**
Diferencial a receber - Swap	40	0,01	-	-
Despesas antecipadas	**51**	**0,02**	**13**	**0,01**
Total do ativo	**260.842**	**100,15**	**203.168**	**100,16**
Passivo				
Valores a pagar	**406**	**0,15**	**321**	**0,16**
Taxa de consultoria	195	0,07	85	0,05
Taxa de administração e gestão	149	0,06	152	0,07
Taxa de cobrança	34	0,01	-	-
Auditoria e taxa de custódia	20	0,01	7	-
Valores a identificar (Nota 6.g)	-	-	74	0,04
Demais valores a pagar	8	-	3	-
Total do passivo	**406**	**0,15**	**321**	**0,16**
Patrimônio líquido	**260.436**	**100,00**	**202.847**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**260.842**	**100,15**	**203.168**	**100,16**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SOLIS CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 47.117.773/0001-16
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 25 de julho de 2024 (data do início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício/período	31/10/2025	De 25/07/2024 a 31/10/2024
Direitos creditórios	**39.666**	**4.411**
Apropriação de rendimentos	44.715	5.537
Resultado nas negociações (Nota 6.d)	(909)	(1.091)
Constituição de provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.f)	(4.140)	(35)
Títulos públicos federais (Nota 5)	**-**	**-**
Receitas	-	-
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**793**	**132**
Reconhecimento de ganhos	793	132
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 8)	**169**	**-**
SWAP	169	-
Demais despesas	**(4.767)**	**(581)**
Taxa de consultoria (Nota 14)	(1.714)	(146)
Taxa de gestão (Nota 14)	(1.059)	(146)
Taxa de administração (Nota 14)	(686)	(162)
Despesa com originador	(552)	-
Taxa de cobrança (Nota 14)	(326)	(18)
Auditoria e taxa de custódia	(173)	(19)
Taxa de fiscalização CVM	(96)	(65)
Despesas do sistema financeiro	(79)	(9)
Despesa com certificação digital e rating	(71)	(6)
Demais despesas	(11)	(10)
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**35.861**	**3.962**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SOLIS CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 47.117.773/0001-16
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 25 de julho de 2024 (data do início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor das cotas)

	31/10/2025	De 25/07/2024 a 31/10/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**202.847**	**26.250**
Representado por 19.241,90 cotas subordinada a R$ 1.049,779992 cada	20.200	-
Representado por 6.655,74 cotas mezanino 1 a R$ 1.043,615070 cada	6.946	-
Representado por 9.958,59 cotas mezanino 2 a R$ 1.023,401897 cada	10.191	-
Representado por 3.243,02 cotas mezanino 3 a R$ 1.004,175137 cada	3.256	-
Representado por 39.968,47 cotas senior 1 a R$ 1.038,264662 cada	41.498	-
Representado por 79.946,79 cotas senior 2 a R$ 1.021,401619 cada	81.658	-
Representado por 38.915,57 cotas senior 3 a R$ 1.004,680946 cada	39.098	-
Emissão inicial representado por 500,00 cotas subordinada a R$ 1.000,000000 cada	-	500
Emissão inicial representado por 1.500,00 cotas mezanino 1 a R$ 1.000,000000 cada	-	1.500
Emissão inicial representado por 250,00 cotas mezanino 2 a R$ 1.000,000000 cada	-	250
Emissão inicial representado por 500,00 cotas mezanino 3 a R$ 1.000,000000 cada	-	500
Emissão inicial representado por 7.500,00 cotas senior 1 a R$ 1.000,000000 cada	-	7.500
Emissão inicial representado por 6.000,00 cotas senior 2 a R$ 1.000,000000 cada	-	6.000
Emissão inicial representado por 10.000,00 cotas senior 3 a R$ 1.000,000000 cada	-	10.000
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**35.861**	**3.962**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**79.300**	**172.635**
Representado por 3.601,19 cotas subordinada	3.900	-
Representado por 261.238,19 cotas mezanino A	25.800	-
Representado por 3.363,56 cotas mezanino 4	3.500	-
Representado por 6.825,40 cotas mezanino 5	7.000	-
Representado por 13.913,99 cotas senior 4	14.000	-
Representado por 20.085,26 cotas senior 5	21.100	-
Representado por 3.998,66 cotas senior 6	4.000	-
Representado por 18.741,90 cotas subordinada	-	18.710
Representado por 5.155,74 cotas mezanino 1	-	5.200
Representado por 9.708,59 cotas mezanino 2	-	9.800
Representado por 2.743,02 cotas mezanino 3	-	2.750
Representado por 32.468,47 cotas senior 1	-	32.675
Representado por 73.946,79 cotas senior 2	-	74.500
Representado por 28.915,57 cotas senior 3	-	29.000
Cotas resgatadas (Nota 11.b)	**(12.800)**	**-**
Representado por 10.862,26 cotas subordinada	(12.800)	-
Cotas amortizadas (Nota 11.b)	**(44.772)**	**-**
Cotas mezanino A	(13.000)	-
Cotas mezanino 1	(5.089)	-
Cotas mezanino 2	(133)	-
Cotas senior 1	(25.500)	-
Cotas senior 2	(1.050)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**21.728**	**172.635**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**260.436**	**202.847**
Representado por 11.980,83 cotas subordinada a R$ 1.129,826954 cada	13.536	-
Representado por 261.238,19 cotas mezanino A a R$ 53,310535 cada	13.927	-
Representado por 6.655,74 cotas mezanino 1 a R$ 396,054134 cada	2.636	-
Representado por 9.958,59 cotas mezanino 2 a R$ 1.207,856163 cada	12.029	-
Representado por 3.243,02 cotas mezanino 3 a R$ 1.198,480491 cada	3.887	-
Representado por 3.363,56 cotas mezanino 4 a R$ 1.190,659345 cada	4.005	-
Representado por 6.825,40 cotas mezanino 5 a R$ 1.064,559098 cada	7.266	-
Representado por 39.968,47 cotas senior 1 a R$ 517,896932 cada	20.699	-
Representado por 79.946,79 cotas senior 2 a R$ 1.182,623794 cada	94.547	-
Representado por 38.915,57 cotas senior 3 a R$ 1.176,334242 cada	45.778	-
Representado por 13.913,99 cotas senior 4 a R$ 1.168,425876 cada	16.257	-
Representado por 20.085,26 cotas senior 5 a R$ 1.087,563753 cada	21.844	-
Representado por 3.998,66 cotas senior 6 a R$ 1.006,706947 cada	4.025	-
Representado por 19.241,90 cotas subordinada a R$ 1.049,779992 cada	-	20.200
Representado por 6.655,74 cotas mezanino 1 a R$ 1.043,615070 cada	-	6.946
Representado por 9.958,59 cotas mezanino 2 a R$ 1.023,401897 cada	-	10.191
Representado por 3.243,02 cotas mezanino 3 a R$ 1.004,175137 cada	-	3.256
Representado por 39.968,47 cotas senior 1 a R$ 1.038,264662 cada	-	41.498
Representado por 79.946,79 cotas senior 2 a R$ 1.021,401619 cada	-	81.658
Representado por 38.915,57 cotas senior 3 a R$ 1.004,680946 cada	-	39.098

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SOLIS CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 47.117.773/0001-16
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto
Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 25 de julho de 2024 (data do início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/10/2025	De 25/07/2024 a 31/10/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**35.861**	**3.962**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(39.380)	(4.356)
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	4.140	35
Taxa de administração e gestão não liquidadas	149	152
Taxa de consultoria não liquidada	195	85
Taxa de cobrança não liquidada	34	-
Auditoria e taxa de custódia não liquidadas	20	7
Resultado líquido do exercício/período ajustado	**1.019**	**(115)**
Variação de ativos e passivos		
Títulos públicos	-	(12)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	6.350	(6.350)
Direitos creditórios	(27.834)	(192.468)
Outros valores e despesas antecipadas	(78)	(13)
Demais valores a pagar	(313)	77
Caixa líquido das atividades operacionais	**(20.856)**	**(198.881)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	66.500	198.885
Cotas amortizadas	(44.772)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**21.728**	**198.885**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**872**	**4**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	4	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	876	4
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**872**	**4**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 01 de julho de 2022, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 25 de julho de 2024.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe") que pode ter subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se ao público em geral, sendo que as cotas subordinadas somente podem ser adquiridas por investidores qualificados, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis são utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de janeiro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto; e
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimento, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
    - ***Títulos para negociação:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
    - ***Títulos mantidos até o vencimento:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
    - **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
    - **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas”.
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza na seguinte rubrica da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 31 de outubro de cada ano.

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros. A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

Operações de swap

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão), SISBACEN e FGV. A valorização e/ou a desvalorização das operações com swap estão registradas em “Instrumentos financeiros derivativos – Ajuste a valor justo”.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

e) Provisão para perdas por redução no valor recuperável

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda incorrida

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos, são observadas as regras de acordo com as características dos recebíveis:

a) Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda será mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor. A metodologia tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administração ao devedor do crédito de acordo com a faixa de atraso.

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	2,50%
C	31 a 60 dias	5,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	25,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	75,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

f) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 876 (2024 - R$ 4), e está representando por depósito bancário à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de outubro de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais	**3**	**12**	
Notas do tesouro nacional - NTN	3	12	Após de 1 ano

Em 31 de outubro de 2024

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais	**3**	**12**	
Notas do tesouro nacional - NTN	3	12	Após de 1 ano
Cotas de fundo de investimento	**4.065.399**	**6.350**	
Solis Vertente FIRF **(i)**	4.065.399	6.350	Sem vencimento

*(i) No exercício findo em 31 de outubro de 2024 o Fundo possui 3,13% do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do **Solis Vertente Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI ("Solis Vertente")** – CNPJ: 30.630.384/0001-97, o fundo investido foi constituído em 6 de setembro de 2018 e teve início de suas operações em 04 de dezembro de 2018, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e é administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. O fundo investido tem como objetivo buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo se estratégias com risco de juros e de índice de preços, não possui o compromisso de manter limites mínimo ou máximo para duração média ponderada da carteira e pode investir mais de 20% da sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo.*

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	31/10/2025	De 25/07/2024 a 31/10/2024
Cotas de fundos de investimento	793	132
Títulos públicos federais	1	-
Total	**794**	**132**

6. Direitos creditórios

Os Direitos Creditórios consistirão em direitos creditórios performados oriundos de prestações mensais originalmente devidas pelo devedor ao respectivo endossante, sempre em moeda corrente nacional, decorrentes do valor integral das CCB emitidas em razão da celebração de empréstimos com consignação em folha de pagamento (incluindo aqueles oriundos da utilização de cartão benefício consignado) no âmbito federal, empréstimos estes originados pelas empresas do Grupo AKRK e processados e averbados pela Entidade Consignatária, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e anexo do regulamento, sendo tais direitos de crédito representados pelos Documentos Representativos de Crédito.

a) Composição dos direitos creditórios

i) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025

Faixas de vencimento	Qtde parcelas	A vencer	Vencido	Valor contábil	(-) Provisão para perdas
De 0 a 180 dias	148.497	33.030	706	33.736	(861)
De 181 a 360 dias	148.033	30.088	140	30.228	(554)
De 361 a 720 dias	295.272	51.770	2	51.772	(718)
De 721 a 1.080 dias	270.646	39.063	-	39.063	(543)
De 1.081 a 1.440 dias	295.200	35.113	-	35.113	(491)
De 1.440 a 1.800 dias	295.022	28.667	-	28.667	(401)
Acima de 1.800 dias	653.445	45.459	-	45.459	(607)
Total	**2.106.115**	**263.190**	**848**	**264.038**	**(4.175)**

A taxa média das operações foi de 25,33% ao ano.

Em 31 de outubro de 2024

Faixas de vencimento	Qtde parcelas	A vencer	Vencido	Valor contábil
De 0 a 180 dias	86.831	22.544	105	22.649
De 181 a 360 dias	89.178	21.234	-	21.234
De 361 a 720 dias	178.356	36.711	-	36.711
De 721 a 1.080 dias	163.506	27.902	-	27.902
De 1.081 a 1.440 dias	178.356	25.239	-	25.239
De 1.440 a 1.800 dias	178.307	20.749	-	20.749
Acima de 1.800 dias	528.102	42.340	-	42.340
Total	**1.402.636**	**196.719**	**105**	**196.824**

A taxa média das operações foi de 21,25% ao ano.

b) Composição dos maiores cedentes

A composição dos 3 maiores cedentes está assim representada:

Em 31 de outubro de 2025

Cedentes	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedente 1	1.896.454	232.558	732	233.290	88,36%	(3.602)
Cedente 2	163.187	23.665	80	23.745	8,99%	(414)
Cedente 3	46.474	6.967	36	7.003	2,65%	(159)
Total	**2.106.115**	**263.190**	**848**	**264.038**	**100,00%**	**(4.175)**

Em 31 de outubro de 2024

Cedentes	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedente 1	1.108.263	156.840	95	156.935	79,73%	(29)
Cedente 2	188.350	25.367	3	25.370	12,89%	(3)
Cedente 3	106.023	14.512	7	14.519	7,38%	(3)
Total	**1.402.636**	**196.719**	**105**	**196.824**	**100,00%**	**(35)**

c) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, cumulativamente aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela gestora previamente à cessão ao Fundo:

i. os direitos creditórios deverão ter sido previamente selecionados pela consultora, e aprovados pela gestora;
ii. os direitos creditórios deverão ser decorrentes de convênios celebrados no âmbito do SIAPE;
iii. os devedores dos direitos creditórios não poderão estar inadimplentes com o Fundo, por mais de 5 dias corridos, em relação a outros direitos creditórios existentes na data da aquisição;
iv. os direitos creditórios não poderão estar vencidos, no momento da aquisição, pelo Fundo;
v. a taxa mínima de cessão será correspondente a 1,80% ao mês;
vi. o somatório do valor de aquisição das parcelas de cada direito creditório, deverá ter um valor máximo de R$ 100 na data de aquisição, por devedor;
vii. os direitos creditórios deverão ter um prazo máximo de 2.990 dias corridos na data de aquisição, ou deverão ter prazo de vencimento não superior a última data de resgate das cotas seniores em circulação, o que for menor;
viii. máximo de 12% de empréstimos representados por devedores com idade acima de 70 anos;
ix. limites de concessão de crédito por faixa etária para operações de empréstimo oriundas da utilização de cartão benefício INSS. Utilizando valor de aquisição de ativos:

Concentração de empréstimos de cartão benefício INSS por faixa etária

Critério	Volume máximo por operação
18 anos a 71 anos, 10 meses e 29 dias	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
72 anos a 74 anos, 10 meses e 29 dias	R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Acima de 75 anos	R$ 10.000,00 (dez mil reais)

x. limites de concessão de crédito por faixa estaria para operações de empréstimo oriundas da utilização de cartão benefício SIAPE:

Concentração de empréstimos de cartão benefício SIAPE por faixa etária

Critério	Volume máximo por operação
18 anos a 71 anos, 10 meses e 29 dias	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
72 anos a 74 anos, 10 meses e 29 dias	R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
Acima de 75 anos	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

d) Resultado nas negociações com direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024, o saldo de resultado nas negociações é substancialmente composto por:

Direitos creditórios	31/10/2025	De 25/07/2024 a 31/10/2024
(+) Juros nas liquidações (i)	367	-
(-) Descontos nas liquidações (ii)	(1.276)	(1.091)
Resultado nas negociações	**(909)**	**(1.091)**

(i) Juros pagos pelo sacado na prorrogação do prazo de vencimento na liquidação dos direitos creditórios; e
(ii) Descontos concedidos aos sacados pela antecipação na liquidação dos direitos creditórios.

e) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e de 2024.

Direitos creditórios	31/10/2025	De 25/07/2024 a 31/10/2024
Saldo inicial	**196.824**	**-**
(+) Aquisições	102.419	196.080
(-) Liquidações e recompra	(79.011)	(3.702)
(+) Rendimentos	43.806	4.446
Saldo final	**264.038**	**196.824**

f) Provisão para perdas no valor recuperável

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor recuperável estão assim apresentadas:

Em 31 de outubro de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas
De 0 a 180 dias	(457)	(404)	(861)
De 181 a 360 dias	(414)	(140)	(554)
De 361 a 720 dias	(716)	(2)	(718)
De 721 a 1.080 dias	(543)	-	(543)
De 1.081 a 1.440 dias	(491)	-	(491)
De 1.441 a 1.800 dias	(401)	-	(401)
Acima de 1.800 dias	(607)	-	(607)
Total	**(3.629)**	**(546)**	**(4.175)**

Em 31 de outubro de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas
De 0 a 180 dias	(4)	(1)	(5)
De 181 a 360 dias	(4)	-	(4)
De 361 a 720 dias	(6)	-	(6)
De 721 a 1.080 dias	(5)	-	(5)
De 1.081 a 1.440 dias	(4)	-	(4)
De 1.441 a 1.800 dias	(4)	-	(4)
Acima de 1.800 dias	(7)	-	(7)
Total	**(34)**	**(1)**	**(35)**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

Provisão para perdas	31/10/2025	De 25/07/2024 a 31/10/2024
Saldo inicial	**(35)**	**-**
Constituição	(4.140)	(35)
Saldo final	**(4.175)**	**(35)**

g) Valores a identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 74 em 31 de outubro de 2024, refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora. Em 31 de outubro de 2025 não havia saldo.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira do Fundo. Essa oscilação dos preços pode fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas. Outros fatores de riscos de mercado seguem descritos no regulamento do Fundo.

Risco de crédito

Como o Fundo aplica seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependem da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento econômico etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, pode haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, afetando negativamente seus resultados e/ou provocando perdas patrimoniais. Outros fatores de riscos de crédito seguem descritos no regulamento do Fundo.

Risco de liquidez

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as cotas só poderão ser resgatadas ao término do prazo de duração de cada série ou classe, conforme o caso. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Outros fatores de riscos de liquidez seguem descritos no regulamento do Fundo.

Risco de fatores macroeconômicos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos financeiros e/ou devedores, e (c) incremento significativo nas solicitações de resgates de cotas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

Outros riscos

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações de derivativos exclusivamente na modalidade “com garantia”, e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, o Fundo operou com instrumentos financeiros derivativos gerando uma receita de R$ 169. (No período de 25 de julho de 2024 (data do início das atividades) a 31 de outubro de 2024, o Fundo não operou com derivativos).

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse sênior I	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 3% a.a.
Exercício findo em 31/10/2025	29.162	17,73%	17,73%
Período de 29/07/2024 (¹) a 31/10/2024	35.267	3,83%	3,83%

Subclasse sênior II	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 3% a.a.
Exercício findo em 31/10/2025	88.120	17,09%	17,09%
Período de 04/09/2024 (¹) a 31/10/2024	55.136	2,14%	2,14%

Subclasse sênior III	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 3% a.a.
Exercício findo em 31/10/2025	42.232	17,09%	17,09%
Período de 18/10/2024 (¹) a 31/10/2024	22.739	0,47%	0,47%

Subclasse sênior IV	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 3% a.a.
Período de 06/11/2024 (¹) a 31/10/2025	14.400	16,84%	16,84%

Subclasse sênior V	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 3% a.a.
Período de 07/05/2025 (¹) a 31/10/2025	8.933	8,76%	8,76%

Subclasse sênior VI	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 3% a.a.
Período de 17/10/2025 (¹) a 31/10/2025	3.830	0,67%	0,67%

Subclasse mezanino I	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 5% a.a.
Exercício findo em 31/10/2025	4.348	19,99%	19,99%
Período de 29/07/2024 (¹) a 31/10/2024	5.771	4,36%	4,36%

Subclasse mezanino II	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 5% a.a.
Exercício findo em 31/10/2025	11.107	19,35%	19,35%
Período de 06/09/2024 (¹) a 31/10/2024	6.205	2,34%	2,34%

Subclasse mezanino III	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 5% a.a.
Exercício findo em 31/10/2025	3.553	19,35%	19,35%
Período de 22/10/2024 (¹) a 31/10/2024	1.784	0,42%	0,42%

Subclasse mezanino IV	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 5% a.a.
Período de 06/11/2024 (¹) a 31/10/2025	2.834	19,07%	19,07%

Subclasse mezanino V	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 5% a.a.
Período de 07/07/2025 (¹) a 31/10/2025	4.286	6,46%	6,46%

Subclasse mezanino A	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 9% a.a.
Período de 03/06/2025 (¹) a 31/10/2025	11.690	10,02%	10,02%

Subclasse subordinada	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/10/2025	23.919	7,63%
Período de 25/07/2024 (¹) a 31/10/2024	8.979	4,98%

(¹) data de início da subclasse de cotas.

A rentabilidade desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício/período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação por agência classificadora de risco

Classe de cotas	Agência	Rating		Data
		Equivalência "br"	Nota global	
Cotas sênior 1	SR Rating	brAA-(o.e.)	BB+^{SR}(o.e.)	24/07/2025
Cotas mezanino 1	SR Rating	brA-(o.e.)	BB-^{SR}(o.e.)	24/07/2025
Cotas subordinadas	SR Rating	brBB+(o.e.)	B^{SR}(o.e.)	24/07/2025

11. Emissões, resgates e amortizações de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas são escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

Na emissão e integralização de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

As emissões estão assim apresentadas:

	31/10/2025		De 25/07/2024 a 31/10/2024	
Subclasse de cotas	**Qtde**	**R$**	**Qtde**	**R$**
Cotas subordinadas júnior	3.601,19	3.900	19.241,90	19.210
Cotas mezanino I	-	-	6.655,74	6.700
Cotas mezanino II	-	-	9.958,59	10.050
Cotas mezanino III	-	-	3.243,02	3.250
Cotas mezanino IV	3.363,56	3.500	-	-
Cotas mezanino V	6.825,40	7.000	-	-
Cotas mezanino A	261.238,19	25.800	-	-
Cotas sênior I	-	-	39.968,47	40.175
Cotas sênior II	-	-	79.946,79	80.500
Cotas sênior III	-	-	38.915,57	39.000
Cotas sênior IV	13.913,99	14.000	-	-
Cotas sênior V	20.085,26	21.100	-	-
Cotas sênior VI	3.998,66	4.000	-	-
Total	**313.026,25**	**79.300**	**197.930,08**	**198.885**

b) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas subordinadas júnior, a não ser pela liquidação antecipada do Fundo.

Não haverá resgate de cotas subordinadas mezanino e de cotas seniores, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas ou de liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento.

As amortizações de cada série de cotas serão realizadas nas datas de amortização definidas no respectivo suplemento da série, cujos valores e condições de remuneração constarão do referido suplemento.

Para fins de amortização e resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

A amortização das cotas de quaisquer das séries poderá ocorrer antes dos respectivos prazos de amortização previstos para cada Série, na impossibilidade de enquadramento do Fundo à sua política de investimentos, em razão da impossibilidade de adquirir direitos creditórios elegíveis.

As amortizações estão assim representadas:

Subclasse de cotas	31/10/2025	De 25/07/2024 a 31/10/2024
Cotas mezanino A	(13.000)	-
Cotas mezanino I	(5.089)	-
Cotas mezanino II	(133)	-
Cotas sênior I	(25.500)	-
Cotas sênior II	(1.050)	-
Total	**(44.772)**	**-**

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 houve a conversão de 10.862,26 cotas subordinadas em cotas mezanino A, no montante de R$ 12.800.

No período de 25 de julho de 2024 (data do início das atividades) a 31 de outubro de 2024, não houve resgate de cotas.

c) Subordinação mínima

A partir da emissão de cotas seniores e/ou de cotas subordinadas mezanino, as seguintes subordinações mínimas deverão ser observadas e verificadas todo dia útil pela administradora:

(i) A subordinação mínima sênior admitida é de 20% do patrimônio líquido, representada por cotas subordinadas;
(ii) A subordinação mínima mezanino é de 10% do patrimônio líquido, representadas por cotas subordinadas júnior e cotas subordinadas mezanino A; e
(iii) A subordinação mínima mezanino A é de 5% do patrimônio líquido, representada por cotas subordinadas júnior.

12. Negociação das cotas em mercado secundário

As cotas ofertadas publicamente podem ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

13. Custódia e Tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente de cobrança:	Kobraki Consultoria e Serviços Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, a administradora recebe do Fundo uma remuneração equivalente a:

Serviços	Descrição	Taxa a.a.	Mínimo R$
Administração fiduciária, controladoria e contabilidade	Sobre Patrimônio Líquido Acrescido R$ 50, pagos em 4 parcelas após primeiro aporte	0,225%	-
Custódia	Fixo mensal de R$ 9,6 (aplicado desconto de 50% até 90º dia de início do Fundo)	-	-
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R$ 2,5 (isento para único cotista)	-	-
Distribuição de cotas	Fixo mensal de R$ 0,75	-	-
Gestão	Sobre Patrimônio Líquido	0,30%	10
Consultora	Sobre Patrimônio Líquido	0,70%	10
Cobrança	Sobre Patrimônio Líquido	0,12%	20

As taxas acima são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Os valores mensais, são reajustados anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IGPM, no período.

Não é cobrado dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, ingresso e/ou saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	31/10/2025	De 25/07/2024 a 31/10/2024
Taxa de consultoria	(1.714)	(146)
Taxa de cobrança	(326)	(18)
Taxa de administração	(686)	(162)
Taxa de gestão	(1.059)	(146)
Taxa de custódia	(138)	(19)

15. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demias normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à aliquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto parzo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na nota explicativa n° 14, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 31 de outubro de 2025, o saldo da conta corrente era de R$ 874 (2024 – R$ 0).

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Em 17 de outubro de 2025, por meio do Ato do Administrador, resolve realizar a emissão da 6ª série de cotas seniores da classe única, nominativas e escriturais, no montante de 60.000 cotas seniores da 6ª série no valor de R$ 1 cada na data da primeira subscrição de cotas da presente série, totalizando o montante de R$ 60.000.

Em 08 de setembro de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

I. Após a ciência sobre a ocorrência do evento de avaliação, descrito no inciso VII, do item 17.1 do anexo descritivo da classe única ("Anexo I") do regulamento do Fundo, ocorrido em razão do índice de arrecadação na conta fiduciária permanecer abaixo de 92,5% por dois meses consecutivos:
   a) aprovada a continuidade da classe única do Fundo;
   b) a consolidação do regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas;
   c) a conversão de R$12.800 de cotas da subclasse subordinada Junior, de titularidade do cotista informado no anexo II, em cotas da subclasse subordinada mezanino "A";
   d) a consolidação da redação do suplemento da 2ª emissão de cotas subordinadas mezanino "A" da classe única do Fundo; e
   e) autorização para que a administradora e a gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Em 28 de julho de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas do Fundo, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a modificação dos seguintes itens do anexo descritivo da classe única do regulamento do Fundo;
   a) inclusão do item 1.3, com a renumeração do item seguinte, relativo ao público-alvo e responsabilidade dos cotistas;
   b) exclusão do termo definido "originador";
   c) modificação da taxa de gestão prevista no item 12.2, especialmente para a alteração da alínea "a", quanto à remuneração da gestora, e a alteração da alínea "c", relativa à remuneração do agente de cobrança;
   d) alteração das definições de "risco de crédito dos emissores de ativos financeiros", "risco de derivativos" e "possibilidade de os direitos de crédito virem a ser alcançados por obrigações do endossante ou de terceiros", previstos no item 16.1, II, inciso (VI) e 16.1, IV, incisos (XVI) e (XXXVII), respectivamente, inclusão da definição de "ausência de responsabilidade dos cotistas diante do patrimônio líquido NEGATIVO" no item 16.1, IV, (XXXVI);
   e) modificação dos eventos de verificação obrigatória de patrimônio líquido negativo, com a inclusão do inciso II no item 21.1, bem como a inclusão do item 21.2; e alteração da alínea "a" e inclusão da alínea "e" no item 22.1, I, quanto ao patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade.

ii. o pagamento extraordinário devido ao agente de cobrança do Fundo no valor equivalente a R$ 145;
iii. a consolidação do regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas; e
iv. autorizar a administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 26 de maio de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas do Fundo, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. alteração do suplemento da 1ª série de cotas seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto à meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a nova redação, a partir de 28 de maio de 2025;
ii. consolidação da redação do suplemento da 1ª série de cotas seniores da classe única do Fundo;
iii. alteração do suplemento da 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 1 da classe única do Fundo, especialmente quanto à meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a nova redação, a partir de 28 de maio de 2025;
iv. consolidação da redação do suplemento da 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 1 da classe única do Fundo; e
v. autorizar a administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 25 de abril de 2025, por meio do Ato do Administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. alteração do suplemento da 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino A da classe única do Fundo, conforme anexo I do respetivo ato do administrador, tendo em vista que a referida emissão ainda não recebeu seus respectivos aportes. Dessa maneira, a 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino A da classe única do Fundo serão nominativas e escriturais, no montante de 15.000 cotas subordinadas mezanino A no valor de R$ 1 cada na data da primeira subscrição de cotas da presente subclasse, totalizando o montante de R$ 15.000, devendo, nas demais subscrições e integralizações realizadas em data diversa da data de subscrição inicial, ser utilizado o valor da cota de mesma série em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, de acordo com o disposto no artigo 11 da Resolução CVM 30, por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM 160;
ii. emissão da 5ª Série de cotas seniores da classe única, nominativas e escriturais, no montante de 60.000 cotas seniores da 5ª Série no valor de R$ 1 cada na data da primeira subscrição de cotas da presente série, totalizando o montante de R$ 60.000, devendo, nas demais subscrições e integralizações realizadas em data diversa da data de subscrição inicial, ser utilizado o valor da cota de mesma série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, de acordo com o disposto no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM n° 160 de 13 de julho de 2022, conforme alterada, conforme o suplemento informado no anexo II do respetivo instrumento; e

iii. 1ª Emissão de cotas subordinadas mezanino 5 da classe única do Fundo nominativas e escriturais, no montante de 10.000 cotas subordinadas mezanino 5 no valor de R$ 1 cada na data da primeira subscrição de cotas da presente subclasse, totalizando o montante de R$ 10.000, devendo, nas demais subscrições e integralizações realizadas em data diversa da data de subscrição inicial, ser utilizado o valor da cota de mesma série em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, de acordo com o disposto no artigo 11 da Resolução CVM 30, por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM 160, conforme respectivo Suplemento informado no anexo III deste instrumento.

Em 24 de março de 2025, por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. aprovar as demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024, devidamente auditadas;
ii. a alteração para a opção pelo regime de responsabilidade limitada para a classe única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175, com a consequente alteração da denominação social do Fundo para “Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada";
iii. a alteração e reformulação do regulamento do Fundo; e
iv. a autorização para a administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Em 31 de janeiro de 2025, por meio do Ato do Administrador, alterar o regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do anexo I ao respetivo instrumento, com a modificação abaixo especificada:

i. alteração do item 12.1, do anexo I do regulamento do Fundo, reduzindo a remuneração da administradora.

Em 04 de novembro de 2024 por meio do Ato do administrador foi aprovado:

i. A emissão da 4ª Série de cotas seniores da classe única, nominativas e escriturais, no montante 40.000 cotas seniores da 4ª Série no valor de R$ 1 cada na data da primeira subscrição de cotas, totalizando o montante de R$ 40.000; e
ii. A 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 4 da classe única, nominativas e escriturais, no montante de 5.000 cotas subordinadas mezanino 4 no valor de R$ 1 cada na data da primeira subscrição de cotas, totalizando o montante de R$ 5.000.

19. Eventos subsequentes

Alterações estatutárias

Em 26 de novembro de 2025, a administração divulgou por meio de fato relevante que a gestora Solis Investimentos Ltda ("Solis") e a Patria Investimentos Ltda. ("Patria"), formalizaram um contrato de compra e venda, por meio do qual o Patria, passará a deter participação equivalente a 51% do capital social da gestora. A conclusão da transação depende da superação de certas condições precedentes comuns a este tipo de transação. A Gestora ressalta que a concretização da transação não implicará qualquer alteração da equipe atualmente responsável pela gestão ativa do Fundo e, dessa forma, toda a visão estratégica continuará sendo guiada por seus fundamentos e expertise.

Em 03 de dezembro de 2025, a administração divulgou fato relevante e resolve realizar a 5ª emissão de cotas subordinadas júnior da classe única do Fundo ("Cotas Subordinadas Júnior"), nos termos do seu Regulamento, e de acordo com as características constantes em seu suplemento de emissão, na forma do Anexo I, respectivamente, do referido Ato do Administrador do Fundo.

Em 05 de janeiro de 2026, a administradora divulgou por meio de comunicado ao mercado que, na presente data, após a satisfação das condições precedentes, realizou-se o fechamento da transação, com efetiva transferência das ações de emissão da Gestora ao Patria.

20. Diretor e contador

Alsimar da Costa Nesi
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ 124459/O

******